



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.32.00-81 Fonte 100	R\$	300,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.32.00-219 Fonte 101	R\$	10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.39.00-230 Fonte 101	R\$	2.000,00
02.02.01.10.301.5017.4051.3390.32.00-386 Fonte 102	R\$	4.200,00
02.05.01.08.244.5044.3048.4490.52.00-375 Fonte 229	R\$	4.500,00
02.03.01.12.365.5032.4038.3390.39.00-206 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$	500,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.14.00-86 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.14.00-378 Fonte 100	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.33.00-82 Fonte 100	R\$	300,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.39.00-370 Fonte 229	R\$	4.500,00
02.03.01.12.365.5032.3051.4490.52.00-218 Fonte 101	R\$	4.283,66
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.36.00-205 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4086.3390.39.00-217 Fonte 101	R\$	4.915,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00-220 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.36.00-229 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$	801,34



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-277 Fonte 102	R\$	979,60
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.14.00-292 Fonte 102	R\$	2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3390.30.00-293 Fonte 102	R\$	1.220,40
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**